



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME N° 50.462.226/0001-82**

REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2025

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 de setembro de 2025 às 15h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 1726, 19° andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 50.462.226/0001-82 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM n° 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM n° 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); e (ii) os representantes da Administradora e da Gestora.
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”), secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** amortização de cotas do Fundo; e **(ii)** a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a amortização parcial extraordinária (principal) das **cotas únicas** do Fundo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) líquidos de impostos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá **até** a data do dia 26 de setembro de 2025 (**até D+1**), e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (**D-1 em relação à liquidação**); e **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.



Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA4BD...

Gustavo Biava

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E869F8DAF49F...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA4BD...

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.

Gestora